
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.539, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 214.980.469,86 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 214.980.469,86 (Duzentos e quatorze milhões novecentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	61500000001	449051	18.685,14
071011751214897567 - SEOP	01500000001	449051	29.904,19
151011339215128841 - SECULT	01500000001	335041	500.000,00
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319004	35.201.789,70
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319011	147.584.950,14
161011236215118906 - SEDUC	01540107043	319016	13.329.255,48
251010312815082245 - PGE	01500000001	339039	60.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	9.000.000,00
251022884600009077 - Enc. PGE	01500000001	319091	4.700.000,00
261010618115108259 - PMPA	01700000006	449052	99.431,71
391011442215008225 - SEIRDH	01500000001	335041	460.000,00
572012060615282256 - EMATER	01500000001	339039	151.950,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	339039	3.844.503,50
TOTAL			214.980.469,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897733 - SEOP	01500000001	449051	29.904,19
161011236815112366 - SEDUC	01540107043	319004	5.013.427,82

161011236815112369 - SEDUC	01540107043	319004	21.760.035,06
161011236815112369 - SEDUC	01540107043	319011	162.294.667,87
161011236815112369 - SEDUC	01540107043	319016	7.047.864,57
251010312212978338 - PGE	01500000001	339039	60.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319113	9.000.000,00
251022884600009077 - Enc. PGE	01500000001	319113	4.700.000,00
261010618115108839 - PMPA	01700000006	449052	99.431,71
572012012815282280 - EMATER	01500000001	339039	50.800,00
572012054115272214 - EMATER	01500000001	339030	27.600,00
572012054115282236 - EMATER	01500000001	339014	8.750,00
572012060815282277 - EMATER	01500000001	339039	64.800,00
691012312212974668 - SETUR	01500000001	339030	150.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339036	287.964,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339037	615.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339039	2.000.000,00
691012312212978338 - SETUR	01500000001	339140	200.000,00
691012357315282240 - SETUR	01500000001	339014	23.651,00
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339033	74.810,00
691012369515282291 - SETUR	01500000001	339036	60.520,00
691012369515282292 - SETUR	01500000001	339033	15.297,00
691012369515282292 - SETUR	01500000001	339039	92.000,00
691012369515282295 - SETUR	01500000001	339039	41.080,00
691012369515282296 - SETUR	01500000001	339033	14.400,00
691012369515287731 - SETUR	01500000001	339014	150.000,00
691012369515288377 - SETUR	01500000001	339014	14.910,27
691012369515288379 - SETUR	01500000001	339014	4.871,23
691012369515288791 - SETUR	01500000001	339014	100.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	978.685,14
TOTAL			214.980.469,86

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.706, DE 23/07/2026.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**